

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE
VITÓRIA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento ao art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Termo de Fomento entre a Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDTIV e a Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial – LIESGE.

Processo nº: 7870870/2023.

Termo de Fomento com inexigibilidade de chamamento público. Organização da sociedade civil: Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial – LIESGE.

Objeto: Organização do Desfiles das Escolas de Samba no Carnaval de Vitória 2024.

Período: 02 e 03/02 – (Desfile das escolas de Samba) – Dia 10/02: (Desfile das Campeãs).

Local: Sambão do Povo.

Valor: R\$ 3.229.838,00 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais).

A Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDTIV torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial – LIESGE, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de apresentação ser executada somente por essa entidade específica que tem condições de alcançar as metas.

Vitória – ES, 24 de novembro de 2023

Marcus Gregório Serrano
Diretor Presidente da CDTIV.